

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Está baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)

10.1 Atualmente o 3º B Log possui um processo licitatório com o mesmo objeto, o mesmo se encontra na AGU para apreciação. IRP 04/2022.

10.2 Ainda não foi realizada a seção pública do processo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)

11.1. No Planejamento Estratégico do 3º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 3º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).


15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Bagé – RS, 26 de Julho de 2022.

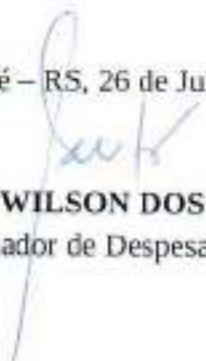
Equipe de Planejamento:

- 1 - 
LUÍS GUILHERME RIOS BEZERRA FILHO – 2º Ten
- 2 - 
BRUNO DA SILVA SANTOS – 1º Sgt
- 3 - 
WELLINGTON SILVA DE AVILA – 3º Sgt

16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Bagé – RS, 26 de Julho de 2022.


SERGIO WILSON DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 3º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(10º Regimento Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOSÉ DE ABREU

ESTUDOS PRELIMINARES

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 6º Regimento de Cavalaria Blindado

2 - SUPORTE LEGAL

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 6º Regimento de Cavalaria Blindado – 6ºRCB necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)

10.1 Atualmente o 6ºRCB participa de um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações

usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificadas como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO XI)

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tomando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Alegrete – RS, 27 de Julho de 2022.

Equipe de Planejamento:

1 - [assinatura]
PEDRO HENRIQUE NUNES MAURENTE MENDONÇA – 1º TEN

2 - [assinatura]
VITOR RAMOS DOS SANTOS – 3º Sgt

3 - [assinatura]
CÉSAR AUGUSTO MARTINS MANHÃES – 3º Sgt

16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Alegrete – RS, 27 de Julho de 2022.

[assinatura]
GLAUCO LUIZ BATISTA VALADÃO - Ten Cel

Resp pelo Cmdo 6º RCB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
"GRUPO URUGUAIANA"

ESTUDOS PRELIMINARES

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 – MPOG)

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

2 – SUPORTE LEGAL

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – 22ºGac ap necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 15.144,00 (quinze mil cento quarenta e quatro) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)

10.1 Atualmente o 22ºGac ap possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais cêleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações

usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificadas como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização Militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Uruguaiana- RS, 04 de agosto de 2022.

Equipe de Planejamento:

1 - 
MARCUS DAVI LEITE DE ARAÚJO - Cap


2 - 
JETHHER PORTO OLIVEIRA- 1º Ten

3 - 
LUCAS TEIXEIRA LAMBERTI- 3º Sgt

16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

URUGUAIANA - RS, 04 de agosto de 2022.


CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS - Ten Cel
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 22ºGAC AP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
10º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3º G Cam 75 AR/1960)
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE

ESTUDOS PRELIMINARES

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

2 – SUPORTE LEGAL

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 A 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada - 12ª Cia Com Mec. necessita dos materiais a serem adquiridos para manutenção preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades da companhia, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

UA

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não correspondam às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 36.849,21 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que a companhia solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)

10.1 Atualmente a 12ª Cia Com Mec não possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)

11.1. No Planejamento Estratégico da 12ª Cia Com Mec a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

VA

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, a companhia capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).




15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Alegrete – RS, 04 de agosto de 2022.

Equipe de Planejamento:

- 1 - 
RANIER PEREIRA DOS SANTOS – 1º Ten
- 2 - 
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS – 3º Sgt
- 3 - 
HENRI ADRIANO FERREIRA LAMAS – 3º Sgt

16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Alegrete – RS, 04 de agosto de 2022.


MOACIR BAILARDE VAZ – 1º Ten

Ordenador de Despesas Substituto da 12ª Cia Com Mec